



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"CASA DE FÉLIX DE ARAÚJO"
GABINETE DO VEREADOR JOÃO DANTAS

MOÇÃO Nº 585 /2020	Entrada na Secretaria Em: 18/03/2020 <i>Arunilson</i>	DESPACHO Aprovado na Sessão de ____ de ____ de 2020 _____ Presidente 1º Secretário	
	Adiado para a próxima Sessão Em: / /2020 _____ Presidente	EMENTA: REQUER MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, POR TODAS AS MEDIDAS TOMADAS PARA O ENFRENTAMENTO DO COVID 19 (CORONAVIRUS).	

Senhora Presidente,

REQUEIRO na forma regimental, nos termos do Art. 175 do Regimento Interno, depois de ouvido o plenário desta dought Casa, que faça constar nos anais da Câmara Municipal de Campina Grande, **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Vigilância em Saúde, por todas as medidas tomadas para o enfrentamento do COVID 19 (CORONAVIRUS).

A prefeitura de Campina Grande anunciou por meio de um decreto as medidas emergenciais para enfrentamento do novo coronavírus, em uma entrevista coletiva na manhã desta segunda-feira (16). Entre as medidas está a suspensão por até 30 dias das atividades do Teatro Municipal, Centro Cultural e do Centro de Idosos. A programação do São João de Campina Grande foi mantida.

No decreto, o prefeito Romero Rodrigues determina que todos os eventos que reúnam mais de 300 pessoas devem ser comunicados com antecedência mínima de 15 dias à Secretaria Municipal de Saúde do Município e devem apresentar o plano de contingência em saúde para prevenção da transmissão do novo coronavírus. As aglomerações e reuniões que envolvam população de alto risco como idosos e pacientes com doenças crônicas, devem ser canceladas.

Conforme o decreto, os locais de alta circulação de pessoas, como terminais rodoviários, aeroportos, shoppings, escolas públicas e particulares e o comércio em geral devem reforçar medidas de higienização de superfície e disponibilizar gratuitamente álcool gel 70% para os usuários. O local deve estar sinalizado. As empresas de transporte coletivo também devem realizar as medidas de higienização no interior de seus veículos, inclusive limpando as superfícies das barras de apoio e cadeiras, sempre ao término da rota, com álcool 70%.

Os profissionais de saúde devem dar prioridade no atendimento de pessoas nos casos suspeitos de coronavírus nas Unidades de Pronto Atendimento (UPA). Foi determinada também, a criação de um protocolo médico de atendimento para o transporte, através do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu), pelo número 192, para pacientes com suspeita de coronavírus e casos confirmados de COVID-19.

Foi determinado no decreto que os restaurantes, lanchonetes e bares deverão adotar medidas de prevenção, sob pena de multa a ser aplicada pelo Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon).

Que a decisão desta Casa seja comunicada ao Sr. **Felipe Reul, Secretário de Saúde do Município**, no endereço: Av. Assis Chateaubriand, 1376 - Liberdade, Campina Grande - PB, 58411-450 e ao Sr. **Miguel Dantas**, no mesmo endereço.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo", em 17 de Março de 2020. **100 ANOS DA DRAMATURGA LOURDES RAMALHO.**

JOÃO DANTAS
Vereador (PSD)